



Brasília, 24 de novembro de 2020

**À TASS BRASIL INTERNATIONAL CONSULTORIA GERENCIA DE RISCOS E CORRETORA DE SEGUROS LTDA,**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 45/2020 – REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO PARA OS EMPREGADOS E ESTAGIÁRIOS DO SESC-AR/DF.

Em atenção à solicitação apresentada pela empresa **TASS BRASIL INTERNATIONAL CONSULTORIA GERENCIA DE RISCOS E CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei nº 8.666/93, mas especificamente à Resolução Sesc nº 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

Segundo, o pedido de esclarecimento encaminhado por e-mail, em 23/11/2020, às 16h42, segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital. Dessa forma, passamos aos esclarecimentos:

**Questionamento 1)** Favor enviar a relação de data de nascimento de todos os colaboradores em formato Excel. Essa informação é imprescindível para cotação do seguro.

**Resposta:** Após consulta à área técnica, foi-nos informado que esta informação já consta no Caderno de Especificações Técnicas. Consoante a isso, este Sesc-AR/DF não fornecerá quaisquer arquivos editáveis aos licitantes.

**Questionamento 2)** Referente ao objeto do alusivo edital:

- a. Qual a seguradora atual?
- b. Há quanto tempo o contrato está vigente?
- c. Qual foi o valor das 3 últimas faturas pagas e quantas vidas?
- d. As coberturas do edital são as mesmas da apólice vigente? Se não, favor informar as alterações.

**Resposta:** Após consulta à área técnica, foram dadas as seguintes respostas:

- a. A atual contratada é a Unimed;
- b. O atual contrato está vigente há 02 (dois) anos e 03 (três) meses;
- c. Aproximadamente R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) e 1400 (um mil e quatrocentas) vidas;



d. Não, porém todas as informações constam no caderno de especificações.

**Questionamento 3)** Favor detalhar os valores dos sinistros (pagos/pendentes/negados) por cobertura, ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, informados por ocorrência, contendo data de sinistro, data do aviso, causa e valor indenizado..

**Resposta:** Após consulta à área técnica, foi-nos informado que a quantidade de sinistros já constam no Caderno de Especificações Técnicas e que informações complementares não serão fornecidas por este Sesc-AR/DF.

**Questionamento 4)** Favor disponibilizar a relação de Prêmios emitidos e pagos dos últimos 5 anos.

**Resposta:** Após consulta à área técnica, foi-nos informado que estas informações complementares não serão fornecidas por este Sesc-AR/DF.

**Questionamento 5)** Os Certificados e as faturas podem ser disponibilizados de forma online?

**Resposta:** Após consulta à área técnica, foi-nos informado que os certificados e as faturas poderão ser disponibilizados online.

**Questionamento 6)** Em caso de ter aposentados no grupo, informar se há carnesistas (aquele que paga o próprio seguro através de carnê) e qual a quantidade?

**Resposta:** Após consulta à área técnica, foi-nos informado que não existem carnesistas.

**Questionamento 7)** No Edital item 4.4.2 e no Anexo I item 3.1.2.4, apresenta o Suicídio como Garantia Adicional do seguro. Porém, o suicídio é uma morte acidental que, se decorrido os dois anos de vigência da vida na apólice, terá cobertura como uma morte acidental, sendo devidas as garantias básica (Morte Natural) e IEA. Quanto a cobertura em caso de suicídio, consta no Código Civil artigo 798 o seguinte:

(...)

Dessa forma as vidas que já estão no seguro há pelo menos 2 anos possuem direito a essa cobertura. Já as novas inclusões passarão pelo prazo de carência de 2 anos. **O órgão está ciente?**

**Resposta:** Este Sesc-AR/DF está ciente do prazo de 02 (dois) anos.

Por fim, reiteramos a data de abertura do certame, qual seja dia **02/12/2020**, às 9h, no portal Comprasnet ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

Ritiélla de Lima Pires  
Núcleo de Licitações  
Sesc-AR/DF  
Página 2 de 2